

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

Publicação: 25/02/2026

DECRETO N.º 367, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dispõe sobre alteração ao Decreto n.º 2.273/2025 e prorrogação do mandato dos conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por período de 90 dias.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal n.º 2.440, de 16 de abril de 2021, bem como considerando o Memorando/Ofício Comum n.º 10.043/2026, da Plataforma 1Doc, que apresenta as indicações formais dos segmentos representados e comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 2.273/2025, especificamente quanto a composição dos conselheiros que integram o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que passará a vigorar com os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	
Titular	Priscylla da Silva e Sousa Soares
Suplente	Grazielly Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	

Titular	Maria Auxiliadora Melo Dantas
Suplente	Kamila Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	
Titular	Lucimar Alves de Oliveira Silva
Suplente	Reginaldo Pereira dos Anjos
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV	
Titular	Leila Arraes Barbosa
Suplente	Nara Lúcia Borges de Souza
Secretaria de Fazenda e Finanças Públicas – SEFAZ	
Titular	Gerônimo Pereira Lopes
Suplente	Elizama Duarte Borges de Sousa
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE USUÁRIOS	
Fórum de Usuários da Assistência Social de Senador Canedo	
Titular	Adicionice Luiz D’Abadia
Suplente	Simone dos Santos Feitosa
ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS	

Associação dos Deficientes de Senador Canedo – ADESC	
Titular	Leonardo Reis da Silva
Suplente	Emília Batista Lopes
DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Semeador – Núcleo de Promoção Assistencial, Educacional e Cultural	
Titular	Francisca Eliete Bezerra Gomes
Associação dos Nordestinos de Senador Canedo – ANOC	
Suplente	Manoel Michel João Pinheiro
DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Associação Pestalozzi de Senador Canedo	
Titular	Léia de Melo Francisco
Suplente	André Luiz Fonseca França
DOS TRABALHADORES	
Fórum dos Trabalhadores da Assistência Social de Senador Canedo	
Titular	Zildete Vicente da Silva Zolet
Suplente	Ruth da Costa Athaíde

Art. 2º Fica prorrogado o mandato dos conselheiros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por período de 90 dias, compreendidos entre 25 de fevereiro de 2026 a 25 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Matéria publicada no diário do dia 25/02/2026.

Código do diário: 52lioqu355

Edição: 356